



Campina Verde, 29 de agosto de 2022.

Ofício PL nº 056/2022

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 056/2022 que **"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI 2.114/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Excelência seja posto em apreciação **EM REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, para proceder a sobredita votação.

Ao ensejo renovo a V. Excelência meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**HELDER PAULO CARNEIRO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**GUSTAVO VENÂNCIO ARANTES FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG

CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPINA VERDE

PROTOCOLO N° 459/22

30/08/22 12:50 hs

Eliene R. F. Martins  
Assistente Administrativo  
Câmara Municipal de Campina Verde - MG



## PROJETO DE LEI N° 056/2022.

### “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI 2.114/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 4º da Lei Municipal nº 2.114/2017, de 30 de outubro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

“**Art. 4º** – Não poderá ser consignado na folha de pagamentos dos servidores, valor superior a 35% (trinta e cinco por cento) de seus vencimentos, observado no cálculo deste limite outras consignações realizadas.”

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 29 de agosto de

2022.

**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**



**Mensagem Justificativa**

**Sr. Presidente,**

**Srs. Vereadores:**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores**

Encaminho para apreciação dos nobres Edis o presente projeto de lei que autoriza o aumento do limite de empréstimo consignado de 30% para 35% para os seus servidores com as Instituições Financeiras.

É cediço que os efeitos da Pandemia da Covid-19, causaram grandes impactos em toda a economia mundial, afetando o preço de alimentos, remédios, combustíveis, material de construção, dentre vários outros.

Sabe-se que o reajuste salarial do Governo Federal, que se utilizou do INPC acumulado do ano de 2021, que foi de 10,16%, não acompanhou a alta dos preços dos itens necessários acima mencionados.

O Município de Campina Verde, não possui arrecadação/receita, suficiente para conceder reajuste salarial acima do concedido pelo Governo Federal, pois, deve ser observada a Lei de Responsabilidade Fiscal para conceder qualquer margem de reajuste.

No dia 04 de agosto do ano em curso, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), a Medida Provisória 1.132/2022, que aumenta para 40% a margem do crédito consignado para servidores públicos federais.



PREFEITURA  
**CAMPINA  
VERDE**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Assim sendo, o Poder Executivo Municipal, na intenção de viabilizar a possibilidade de seus servidores conseguirem melhores valores junto às instituições financeiras, com empréstimos consignados, desde que respeitado o limite legal e cuja taxa de juros é inferior às demais operações de crédito de empréstimo pessoal, apresente o presente projeto de lei, aumento do limite de empréstimo consignado de 30% para 35% para os seus servidores com as Instituições Financeiras, e conta com o apoio de todos e a aprovação do referido projeto.

**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**